

**REQUERIMENTO Nº  
(Da Sra. Tânia Soares)**

**DE 2002.**

Solicita realização de audiência pública para tratar da regulamentação do exercício da profissão de jornalista tendo como base as novas propostas em tramitação na Câmara dos Deputados e as recentes e polêmicas decisões judiciais.

Senhora Presidenta,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa excelência, ouvido o plenário desta comissão, convite a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada com indicativo para o mês de abril de 2002, os representantes da FENAJ (Federação Nacional dos Jornalistas), ABERT (Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e TV), ANJ (Associação Nacional de Jornais), Representante do Sindicato dos Jornalistas do DF, representante da Faculdade de Comunicação social da UnB, Associação Brasileira de Imprensa (ABI) e pesquisadores da área de jornalismo, com o objetivo de debaterem a necessidade da exigência de diploma de curso superior para o exercício do ofício de jornalista.

Tânia Soares  
Deputada Federal  
PCdoB/SE.

## **JUSTIFICATIVA**

O dispositivo regulamentador do ofício de jornalista remonta a década de 70, o Decreto-Lei N.º 972, de 17 de outubro de 1969, as evoluções nos sistemas de comunicação nos levam a reflexões sobre a responsabilidade destes profissionais nos dias atuais, exigindo uma legislação atualizada e contundente para estabelecer os limites no exercício, em defesa da ética e independência profissional.

Várias decisões judiciais questionam a necessidade de diploma de curso superior em jornalismo para o exercício pleno da profissão, tramitam no Congresso nacional vários projetos que debatem alterações normativas na referida ocupação. Desejamos com o convite destas destacadas entidades da área, subsidiar os nobres parlamentares na tomada de decisão sobre tão relevante assunto.